

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025****EDITAL N° 01/2025**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, nomeado pelo Decreto de 21/06/2023, DOU nº 116, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.112/1990, a Lei Federal nº 11.091/2005, o Decreto Federal nº 7.311/2010 e o Decreto Federal nº 9.739/2019 torna pública a abertura de concurso público para o provimento de cargos efetivos de Técnicos-Administrativos em Educação – TAE do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/1990, e suas respectivas alterações, para lotação e exercício nas unidades discriminadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATÉC), obedecidas às normas deste Edital.
- Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultado das provas, cronograma, resultados das etapas e resultado final no endereço eletrônico <https://www.fundatec.org.br>, na área “Concursos”.
- Os candidatos deverão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: concursos@fundatec.org.br.
- A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial da União e pela internet nos sites: www2.ifam.edu.br e www.fundatec.org.br.
- O Concurso Público, será composto de única etapa através da realização de **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos.

1.1. DO QUADRO DE VAGAS

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE)							
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E – ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Unidade / Campus	Vaga AC ¹ / Unidade de Lotação	Vaga PcD ² / Unidade de Lotação	Vaga PN ³ / Unidade de Lotação	Total de Vagas
01	Analista de Tecnologia da Informação	Diploma de graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Ciências de Dados ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Desenvolvimento de Sistema de Informação ou Graduação em Sistemas para Internet ou Graduação em Engenharia de Sistemas ou Graduação em Engenharia de Software ou Graduação na área de informática, fornecido por instituição de Ensino Superior, todas reconhecidas pelo Ministério da Educação.	Reitoria/Manaus	02	-	01	03
02	Assistente Social	Diploma de graduação em Serviço Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Conselho competente, em situação regular.	São Gabriel da Cachoeira	01	-	-	01

03	Enfermeiro	Diploma de graduação em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Conselho competente, em situação regular.	Presidente Figueiredo	01	-	-	01
04	Engenheiro - Área Elétrica	Diploma de graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica ou Engenharia Industrial Elétrica, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Conselho competente, em situação regular.	Reitoria/Manaus	-	-	01	01
05	Engenheiro Agrônomo	Diploma de Graduação em Engenharia Agronômica, ou Agronomia, ou Engenharia Agrícola, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Conselho competente, em situação regular.	Eirunepé	01	-	-	01
06	Tecnólogo em Gestão Financeira	Ensino Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.	Eirunepé	01	-	-	01
07	Tecnólogo em Gestão Pública	Ensino Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Maués	01	-	-	01

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D – NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Unidade / Campus	Vaga AC ¹ / Unidade de Lotação	Vaga PCD ² / Unidade de Lotação	Vaga PN ³ / Unidade de Lotação	Total de Vagas
08	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade ou Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade com Registro profissional ativo no Conselho competente, em situação regular.	Tabatinga	01	-	-	03
			São Gabriel da Cachoeira	01	-	-	
			Manaus Distrito Industrial	-	-	01	
09	Técnico de Laboratório – Área Construção Civil	Ensino Médio profissionalizante em Edificações ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Edificações expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Manaus Centro	01	-	-	01
10	Técnico de Laboratório – Área Informática	Ensino Médio profissionalizante em Informática ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Itacoatiara	-	01	-	04
			Eirunepé	01	-	-	
			Tabatinga	01	-	-	
			Tefé	-	-	01	
11	Técnico de Laboratório – Área Química	Ensino Médio profissionalizante em Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	São Gabriel da Cachoeira	01	-	-	01

12	Técnico de Laboratório – Recursos Pesqueiros	Ensino Médio profissionalizante em Recursos Pesqueiros ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Recursos Pesqueiros expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Tabatinga	01	-	-	01
----	--	---	-----------	----	---	---	----

Legenda:

- 1 AC – Ampla Concorrência,
- 2 PCD – Pessoa com Deficiência,
- 3 PN – Pessoas Negras (pretos ou pardos);

1.1.1. As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

1.1.2. Os cursos indicados como requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC e somente serão comprovados e analisados no ato na posse.

1.1.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM ofertará vagas nas unidades: Reitoria, nos *Campi* Eirunepé, Itacoatiara, Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Maués, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé.

1.1.3.1. As vagas descritas no Quadro Demonstrativo serão destinadas aos *campi* de lotação previamente apresentados.

1.1.4. A remuneração inicial é a equivalente ao Vencimento Básico do respectivo cargo, conforme classificação abaixo, previsto na Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com redação dada pela Medida Provisória (MP) nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024:

Nível do cargo	Remuneração Inicial
Nível E	R\$4.967,04
Nível D	R\$3.029,90

1.1.5. DA CARGA HORÁRIO DE TRABALHO

1.1.5.1. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação defina explicitamente carga horária específica, distribuída em dois períodos, durante o turno diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.1.5.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observado o regime de trabalho.

1.2. DOS BENEFÍCIOS

1.2.1. Auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

1.2.2. Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), na forma da legislação vigente.

1.2.3. Vale Transporte, caso preencha os requisitos previstos na legislação vigente.

1.2.4. Ao servidor que possuir nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, será concedido incentivo à qualificação, conforme quadro a seguir, calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV da Lei Federal nº 11.091/2005, com redação dada pela Lei Federal nº 12.772/2012, e alterada pela Medida Provisória (MP) nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício da área/subárea (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Percentual de Incentivo à Qualificação
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%